

da Estância Turística a - Capital Nacional do

Legislativo - EM 25/2018

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Processo nº: EMENDA Nº 17/2018 ao PLO Nº 60/2018.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

SUBEMENDA MODIFICATIVA

1) A Emenda Modificativa nº 1 da EM 17/2018, passa a ter a seguinte redação: "1) Fica alterada a redação do Artigo 1° do PLO N° 60/2018, passando a constar como a seguinte:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de maio."

JUSTIFICATIVA: A subemenda apresentada se faz necessária para corrigir o mês da data comemorativa, porque a emenda nº 17/2018, por equívoco, fez constar o mês de "março" ao invés de "maio", conforme consta da redação original do PLO 60/2018.

Ibitinga, em 2 de maio de 2018.

RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador - PSDB

MARLOS RIBAS MANCINI

Vereador - PSC

OSÉ APARECIDO DA ROCHA

ereador – PSB

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

